

Despacho 001/2016 – Prorrogação de recesso

Com fundamento no art. 35, I dos Estatutos Sociais e em atenção à solicitação apresentada pelo Comitê de Negociação, em que pleiteia a prorrogação do recesso, materializado na Resolução 02/2015, por mais 90 dias, contados do término do prazo inicialmente concedido – 27/01/16, determino que:

- 1) O pedido para a prorrogação do recesso seja encaminhado ao Conselho Executivo do CENP, organismo competente para deliberação da matéria;
- 2) O prazo do recesso fica mantido, em todos os seus efeitos, até que o Conselho Executivo delibere sobre o assunto.

Comunique-se à Secretaria Executiva, para publicação no site da entidade e demais providências.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.


Caio Barsotti
Presidente